

LEI Nº 1.117, DE 22 DE ABRIL DE 1.983

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - F S E S P DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO
AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE NO MUNICÍPIO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Januária, por seus representantes legais decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - F S E S P, do Ministério da Saúde, para elaboração do Projeto ampliação e construção de Unidades Básicas de Saúde no Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos aqueles a quem conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUARIA, EM 22 DE ABRIL DE 1.983.

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO